PORTARIA Nº 05/2020

"Institui Folha de Ponto e Autorização de Horas Extras"

Sueli Tiemi Tanaka de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Miracatu/SP, INSTITUI na Câmara Municipal de Miracatu as seguintes Normas a serem observadas pelos servidores da Câmara Municipal, conforme modelos Anexos:

1 - FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO;
2 - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRADORDINÁRIO.

A Folha de Ponto deverá ser preenchida diariamente, com os horários de **Entrada**, **Intervalo de almoço** e **Saída**

Caso haja atraso na **Entrada** ou no retorno do **Intervalo de almoço**, deverá ser compensado registrando na Folha de Ponto no prazo de até 03 (três) dias.

Miracatu, 03 de fevereiro de 2020

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Presidente

FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADO(A):	DATA DE ADMISSÃO:
FUNÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DIAS	ENTRADA MANHÃ	ALMOÇO		SAÍDA TARDE	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA DO(A) EMPR
		SAÍDA	RETORNO		ENTRADA	SAÍDA		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
TOTAIS								

VISTO E CARIMBO DO SUPERIOR:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)
NOME SERVIDOR(A):
CARGO/FUNÇÃO:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade em razão de acúmulo de atividades excepcionais e temporárias oriundas das atividades desempenhadas pelos Servidores deste Órgão Público no exercício de suas funções, ultrapassando a jornada de trabalho normal, tais como: 1)participação de cursos, palestras, encontros; 2) trabalhos das Comissões Parlamentares; 3) Processos Licitatórios; 4) Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes; 5) Outras atividades correlatas;

E, DE ACORDO COM os termos da LEI COMPLEMENTAR Municipal Nº 006, DE 09/04/2012, em seus artigos 85, parágrafo único e 86, parágrafo único, **AUTORIZO** a realização de **SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO** pelo(a) Servidor (a) acima identificado, durante o mês de _____ nos dia _____/_____/_____ por motivo de _____

CHEFIA IMEDIATA

CIENTE,

Servidor(a)

MIRACATU, _____/ ____/ 2020.